ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação
Em 23 / 10 / 68
Prefeito Municipal.

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 421 DE 18 DE OUTUBRO DE 1968.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sancio a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica criada e atribuída ao cargo de Diretor da Divis de Administração Financeira, de provimento em comissão e subordinado retamente ao Prefeito, a gratificação mensal de NCR$140,00(cento e qu renta cruzeiros novos).

Art. 2º - O vencimento mensal do cargo de Procurador passa a gorar com o acréscimo de NCR$60,00(sessenta cruzeiros novos).

Art. 3º - Fica aberto o crédito suplmentar de NCR$600,00(seic tos cruzeiros novos), destinados a fazer face à despesa decorrente de deliberação, no corrente exercicio.

Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1968 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de Outubro de 1968.

Elpídio Pereira Braga

Elpídio Pereira Braga - Presidente.